Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 102/2021- Segunda-Feira, 24 de maio de 2021-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



P O R T A R I A N° 082/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer as atividades do servidor, portador de Laudo Médico de readaptação funcional permanente, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que o mesmo está inapto para o exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica readaptado para executar funções mais compatíveis com suas capacidades laborais, o Servidor Estatutário FABIO JUNIOR MARQUES BARBOSA, matrícula sob nº 495, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional